

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 052/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 052/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

REAJUSTA OS VALORES DA UNIDADE  
FISCAL PADRÃO MUNICIPAL (UFPM) NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MAXARANGUAPE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A sua Excelência, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, prefeita constitucional do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos valores da Unidade Fiscal Padrão Municipal (UFPM), conforme exarado no parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal n.º 793/2017 de 18 de dezembro de 2017, utilizando-se como base o IPCA-E;

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica reajustada para R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), a Unidade Fiscal Padrão Municipal (UFPM) no âmbito do Município de Maxaranguape a partir do dia 01 de janeiro de 2025;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 05 de dezembro de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita de Maxaranguape

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:4EE8E39E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2024. Edição 3429  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>